

# **ANEXO III.11.a**

## **ESTIMATIVA DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS**

**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - 2008**  
(Art. 4º, § 2º, Inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de  
2000)

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008**  
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo III.11.a – Estimativa das Renúncias Previdenciárias**

**QUADRO I - ESTIMATIVA DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS - 2008**

<b>Segmento</b>	<b>Valor Estimado (R\$ 1,00)</b>	<b>Participação (%) no total das Renúncias 2008</b>	<b>Participação (%) na Arrecadação Previdenciária 2008</b>	<b>Participação (%) no PIB 2008</b>
SIMPLES <sup>1</sup>	6.640.640.890	44,97%	4,29%	0,27%
Entidades Filantrópicas <sup>2</sup>	5.270.885.989	35,69%	3,41%	0,21%
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional n° 33 <sup>3</sup>	2.322.034.095	15,72%	1,50%	0,09%
Redução Alíquota Contribuição - CPMF <sup>2</sup>	533.678.807	3,61%	0,35%	0,02%
<b>TOTAL</b>	<b>14.767.239.781</b>	<b>100,00%</b>	<b>9,55%</b>	<b>0,60%</b>

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF; MPOG.

Elaboração: SPS/MPS.

<sup>1</sup> Valores de massa salarial realizados até 2005, projetados para 2006, 2007 e 2008 de acordo com a grade de parâmetros SPE/MF (14/03/2007); valores de repasse da STN realizados até 2006, projetados para 2007 e 2008 com base no crescimento dos impostos sobre faturamento (PIB + IER). Os valores de 2007 e 2008 ainda não consideram os efeitos da LC n° 123 (vigência a partir de 01/07/2007);

<sup>2</sup> Valores realizados até 2005, projetados para 2006, 2007 e 2008 de acordo com o crescimento da massa salarial (grade de parâmetros SPE/MF em 14/03/2007); e

<sup>3</sup> Valores realizados até 2006, projetados para 2007 de acordo com o crescimento estimado das exportações (MDIC) e para 2008 com base no crescimento estimado da arrecadação líquida previdenciária (projeção SPS em 15/03/2007).

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008**  
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

---

**Anexo III.11.a – Estimativa das Renúncias Previdenciárias**

**QUADRO II**  
**ESTIMATIVA DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS, POR REGIÃO**  
**- 2008 -**  
**Valores em R\$ 1,00 correntes**

<b>Região</b>	<b>Norte</b>	<b>Nordeste</b>	<b>Sudeste</b>	<b>Sul</b>	<b>Centro-oeste</b>	<b>Total</b>
SIMPLES <sup>1</sup>	172.763.906	660.261.283	3.805.273.743	1.564.017.069	438.324.888	6.640.640.890
Entidades Filantrópicas <sup>2</sup>	78.558.186	448.710.708	3.260.202.580	1.185.998.761	297.415.754	5.270.885.989
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33 <sup>3</sup>	74.703.845	165.484.711	966.613.881	707.713.425	407.518.233	2.322.034.095
Redução Alíquota Contribuição - CPMF <sup>2</sup>	21.530.900	76.218.116	285.311.522	110.343.492	40.274.777	533.678.807
<b>TOTAL</b>	<b>347.556.837</b>	<b>1.350.674.818</b>	<b>8.317.401.726</b>	<b>3.568.072.747</b>	<b>1.183.533.652</b>	<b>14.767.239.781</b>

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF; MPOG.

Elaboração: SPS/MPS.

<sup>1</sup> Valores de massa salarial realizados até 2005, projetados para 2006, 2007 e 2008 de acordo com a grade de parâmetros SPE/MF (14/03/2007); valores de repasse da STN realizados até 2006, projetados para 2007 e 2008 com base no crescimento dos impostos sobre faturamento (PIB + IER). Os valores de 2007 e 2008 ainda não consideram os efeitos da LC nº 123 (vigência a partir de 01/07/2007);

<sup>2</sup> Valores realizados até 2005, projetados para 2006, 2007 e 2008 de acordo com o crescimento da massa salarial (grade de parâmetros SPE/MF em 14/03/2007); e

<sup>3</sup> Valores realizados até 2006, projetados para 2007 de acordo com o crescimento estimado das exportações (MDIC) e para 2008 com base no crescimento estimado da arrecadação líquida previdenciária (projeção SPS em 15/03/2007).

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008**  
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo III.11.a – Estimativa das Renúncias Previdenciárias**

**QUADRO III**  
**DISCRIMINAÇÃO DAS RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS REGIONALIZADAS**  
- 2008 -

Segmento	Valor Estimado (R\$)	Participação Percentual por Região					Total
		Norte	Nordeste	Sudeste	Sul	Centro - Oeste	
SIMPLES <sup>1</sup>	6.640.640.890	2,60%	9,94%	57,30%	23,55%	6,60%	100,00%
Entidades Filantrópicas <sup>2</sup>	5.270.885.989	1,49%	8,51%	61,85%	22,50%	5,64%	100,00%
Exportação da Produção Rural - Emenda Constitucional nº 33 <sup>3</sup>	2.322.034.095	3,22%	7,13%	7,13%	41,63%	17,55%	100,00%
Redução Alíquota Contribuição - CPMF <sup>2</sup>	533.678.807	4,03%	14,28%	53,46%	20,68%	7,55%	100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>14.767.239.781</b>	<b>2,35%</b>	<b>9,15%</b>	<b>50,90%</b>	<b>25,92%</b>	<b>8,01%</b>	<b>100,00%</b>

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF; MPOG.

Elaboração: SPS/MPS.

<sup>1</sup> Valores de massa salarial realizados até 2005, projetados para 2006, 2007 e 2008 de acordo com a grade de parâmetros SPE/MF (14/03/2007); valores de repasse da STN realizados até 2006, projetados para 2007 e 2008 com base no crescimento dos impostos sobre faturamento (PIB + IER). Os valores de 2007 e 2008 ainda não consideram os efeitos da LC nº 123 (vigência a partir de 01/07/2007);

<sup>2</sup> Valores realizados até 2005, projetados para 2006, 2007 e 2008 de acordo com o crescimento da massa salarial (grade de parâmetros SPE/MF em 14/03/2007); e

<sup>3</sup> Valores realizados até 2006, projetados para 2007 de acordo com o crescimento estimado das exportações (MDIC) e para 2008 com base no crescimento estimado da arrecadação líquida previdenciária (projeção SPS em 15/03/2007).

**Anexo de Metas Fiscais**  
**Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2008**  
(Art. 4º, § 2º, inciso V, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

**Anexo III.11.a – Estimativa das Renúncias Previdenciárias**

**QUADRO IV**  
**RENÚNCIAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**DESCRIÇÃO LEGAL**  
- 2008 -

Segmento	Prazo da Renúncia	Valor Estimado (R\$)	Participação (%)	
			PIB	Arrecadação Previdenciária
<b>SIMPLES<sup>1</sup></b> Contribuição previdenciária patronal diferenciada prevista no art. 23 da Lei nº 9.317/96, com alterações da Lei nº 9.732/98.	Indeterminado	6.640.640.890	0,27%	4,29%
<b>Entidades Filantrópicas<sup>2</sup></b> Isenção de Contribuição previdenciária patronal prevista no art.55 da Lei nº 8.212/91, com alterações da Lei nº 9.429/96, da Lei nº 9.528/97 e da Lei nº 9.732/98.	Indeterminado	5.270.885.989	0,21%	3,41%
<b>Exportação da Produção Rural<sup>3</sup></b> Isenção da contribuição social sobre receitas de exportações do setor rural (agroindústria e produtor rural pessoa jurídica), em conformidade com o § 2º do art. 149 da Emenda Constitucional nº 33 de 2001 e de acordo com o art. 25 da Lei nº 8.870.	Indeterminado	2.322.034.095	0,09%	1,50%
<b>CPMF<sup>2</sup></b> Redução nas alíquotas de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso em virtude da instituição da CPMF, por meio da Lei nº 9.311, de 24 de outubro de 1996.	Determinado Vigência até 31/12/2007 - EC nº 42/2003	533.678.807	0,02%	0,35%
<b>Total das Renúncias</b>	-	<b>14.767.239.781</b>	<b>0,60%</b>	<b>9,55%</b>

Fontes: SPS/MPS; SPOA/MPS; INSS; DATAPREV; MDIC; MF; MPOG.  
Elaboração: SPS/MPS.

<sup>1</sup> Valores de massa salarial realizados até 2005, projetados para 2006, 2007 e 2008 de acordo com a grade de parâmetros SPE/MF; valores de repasse da STN realizados até 2006, projetados para 2007 e 2008 com base no crescimento dos impostos sobre faturamento (PIB + IER). Os valores de 2007 e 2008 ainda não consideram os efeitos da LC nº 123 (vigência a partir de 01/07/2007);

<sup>2</sup> Valores realizados até 2005, projetados para 2006, 2007 e 2008 de acordo com o crescimento da massa salarial (grade de parâmetros SPE/MF); e

<sup>3</sup> Valores realizados até 2006, projetados para 2007 de acordo com o crescimento estimado das exportações (MDIC) e para 2008 com base no crescimento estimado da arrecadação líquida previdenciária.